



LEI ORDINÁRIA Nº 279

de 03 de junho de 1972

“Dispõe sobre criação de Colégio Noturno na Vila Alves Planalto”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 279/1972 DE 03/06/1972

“Dispõe sobre criação de Colégio Noturno na Vila Alves Planalto”.

A Câmara Municipal de Coxim-MT, aprova.

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Noturna na Vila Alves Planalto, devendo a mesma funcionar no Grupo General Plínio Pitaluga.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões., em 03 de Junho de 1972.

Manoel Andrade de Oliveira

João Marques da Silva

Marcelino Cândido Severino

Luiz Monteiro da Silva

Ronan Garcia da Silveira

Antônio Félix da Silva

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 279/1972 - 03 de junho de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em